LEI Nº 6.049 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte, 1.56, no valor de R$ 30.949,00, conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.243.0050.2.310 - Manutenção da Casa Lar
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 20.949,00
Fonte: 1.56

08.244.0050.2.162 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte: 1.56

TOTAL .....R$ 30.949,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 - Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé